DIÁRIO OFICIAL

do Município de Agudos

www.agudos.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Agudos

www.agudos.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

SUMÁRIO

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Resoluções 3



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

Câmara Municipal de Agudos
Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº. 001/2025
De autoria da Mesa Diretora

"Altera o parágrafo único do artigo 1º da Resolução nº 006/2022."

Faço saber que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e eu promulgo, nos termos do art. 27, IV da Lei Orgânica do Município, a seguinte Resolução:

Artigo 1º. Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 1º da Resolução nº 006/2022 que passa ter a seguinte redação:

Parágrafo único do Art. 1º. O auxílio-alimentação será concedido mensalmente no valor de R$ 930,00 (novecentos e trinta reais), referente a Data-Base 2025, sendo reajustado a partir do ano de 2025 e os anos subsequentes.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2025.

Câmara Municipal de Agudos, 27 de maio de 2025.

JOSTER APARECIDO DE MELO
Presidente

Av. Joaquim Ferreira Souto, 242 - Fone/Fax: (14) 3262-8600 - Agudos - SP
e-mail: secretaria@camaraagudos.sp.gov.br

Câmara Municipal de Agudos
Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº. 002/2025.
De autoria da Mesa Diretora

"Dispõe sobre a Reposição Inflacionária nos subsídios dos Vereadores Municipais e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e eu promulgo, nos termos do art. 27, IV da Lei Orgânica do Município, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido Reposição Inflacionária pelo índice acumulado dos últimos 12 meses em 5.53% (cinco virgula cinquenta e três por cento) aos subsídios dos Vereadores Municipais, a título de reposição salarial, percebido a partir do dia 1º do mês de maio do corrente ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, sendo suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2025.

Câmara Municipal de Agudos, 27 de maio de 2.025.

JOSTER APARECIDO DE MELO

Presidente

Av. Joaquim Ferreira Souto, 242 - Fone/Fax: (14) 3262-8600 - Agudos - SP
e-mail: secretaria@camaraagudos.sp.gov.br